

PORTARIA Nº. 504/2017-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº 5187/2017-04,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função Gratificada de Auditor de Saúde, símbolo FGAS, a servidora CAMILA DE MEDEIROS COSTA, matrícula 44.270-4, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS. Em razão de vaga Preexistente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 485/2017-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 120/2010 e processo nº 36977/2016-42,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora LÍLIA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº. 32.482-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 30 para 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 522/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 57142/2016-26
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GERLANE DE ARAÚJO LUZ PRAXEDES DO AMARAL, matrícula nº. 10.054-4, ocupante do cargo de Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênio (2003/2008 e 2008/2013), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO VICE-PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAV IPRE - CNPJ: 08.241.747/0015-49

CONTRATADO: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA – ME. - CNPJ: 74.357.443/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, endosso, e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais para atender as necessidades deste gabinete durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE – Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Subelemento: 99 – Outros; Fonte: 100000 – ONV.

BASE LEGAL: Art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c com Art. 11 da Lei 10.520/2002.

DATA: 04 de abril de 2017.

ASSINATURAS:

JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS POR ALVARO COSTA DIAS – CONTRATANTE

FERNANDO DARE RIOTTO – CONTRATADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em virtude do valor contratado, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº 00000.009536/2017-59

CREADOR: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA-EPP. - CNPJ: 20.937.130/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Deodoro da Fonseca, 454 – Lj 2 – Cidade Alta – Natal/RN.

CEP: 59025-600

OBJETO: Referente à aquisição de certificado digital pessoa física e-CPF no formato Token, ICP Brasil, modelo A3, obrigatório para o envio das informações da prestação de contas de gestão junto TCE/RN.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE;

ANEXO: I – Manutenção - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO: 70 – Aquisição de software de aplicação; FONTE: 100000 – ONV.

VALOR TOTAL R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais)

Natal, 03 de abril de 2016.

Marianna Rezende de L. Marinho - Chefe de USAF/GAVIPRE - Mat. 72.417-6

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a emissão de empenho e ordem de Compra/Serviço.

Natal, 03 de Abril de 2016.

Jorge Luiz Cunha Dantas - Chefe de Gabinete - Mat. 72.415-8

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO*****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluídos nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Processo nº 008479/2016-18

Nome do Credor: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.475.436/0001-49

Endereço: Rua: Presidente Quaresma, 817 – Alecrim- Natal/RN – CEP059031-150

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel.

Classificação de Despesa:

Código de Atividade: 04.122.001.2.022 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Sub-elemento: 10 - Fonte: 111

Valor global: R\$ 1.056.000,00 (hum milhão e cinquenta e seis mil reais)

Natal/RN 18 de agosto de 2016

JONNY ARAÚJO DA COSTA - Secretário Municipal de Governo

Republicado por incorreção na edição 22 de agosto de 2016, nº 3362.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº013/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADO: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Governo – SMG, através deste Termo de Apostilamento ao Contrato de n.º 013/2016, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Governo e a empresa Montana Construções Ltda., para locação de imóvel para fins administrativos desta secretaria, modifica a “CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, visando retificar o Sub - Elemento de 14 – Locação de Imóveis para 10 – Locação de Imóveis, que passa a ter a seguinte redação:

ATIVIDADES: 04.122.001.1-022 – Manutenção e Funcionamento da SMG - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO:

10 – Locação de Imóveis - FONTE: 111 - ANEXO: 1

JONNY ARAÚJO DA COSTA - Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GILMAR DE CARVALHO LOPES – Montana Construções Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***PORTARIA Nº. 192/2017-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 00816/2017-00,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida à servidora JANE DANIELLE FELIX DA SILVA*, matrícula nº.62.271-1, Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº 789/2015 de 13 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 31.03.2017

PORTARIA Nº. 248/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 005404/2017-58,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FABIOLA CASTELO BRANCO, matrícula nº. 72.073-2, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 249/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 008209/2017-80,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA HELENA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº. 48.441-5, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 247/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 5823/2017-90,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora RAPHAELE CAVALCANTE RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº. 62.149-8, Agente de Mobilidade, Padrão B, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 244/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 00830/2017-03,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora JOELMA BRITO DE LIMA MARTINS, matrícula nº. 45.479-6, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 246/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004313/2017-03,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora GLADYS DE FRANÇA VIEIRA, matrícula nº. 48.235-8, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 245/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 002001/2017-57,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SOLANGE MARIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 32.237-7, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 243/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 008522/2017-18,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA LUZIENE DE MEDEIROS, matrícula nº. 46.682-4, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 242/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 003366/2017-07,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora THALIANE DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº. 61.956-6, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 241/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 00668/2017-29,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ERIKA AIANY DE SOUZA ALVES, matrícula nº. 72.383-7, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 235/2017-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº. 90/2017-SAAAG-DAFMP-SA/SEMAD,
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor EUDES CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 65.631-3, Chefe do Setor de Finanças, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria nº. 095/2017-GS/SEMAD, de 07 de março de 2017, publicada no dia 10 de março de 2017 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 fevereiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 119/2017-GS/SMS DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1874/2017-GS/SMS,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 036288/2010-42 - Neide Lucas de Oliveira, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 120/2017-GS/SMS DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1875/2017-GS/SMS,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 031087/2010-59 - Walmir Pereira Nunes, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais nº 029/12.
PROCESSO Nº: 5520/2017-77.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW – ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do instrumento contratual original nº 029/12, que passará a ter a redação abaixo, bem como, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, considerando que a Chamada Pública nº 20.003/10, embora tenha nascido nesse ano, somente foi homologada no dia 12 de novembro de 2011. “CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

“Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento, correrão às expensas da rubrica orçamentária nº 10.302.051.2.442 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal; FONTE - 116500 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUB-ELEMENTO – 36 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com fulcro no “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como, na Chamada Pública nº 20.003/10”.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 029/12, bem como, as cláusulas e condições do aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, § 4º e Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de abril de 2017, devendo ser, o contrato original, rescindido quando da conclusão da Chamada Pública 20.004/16 - Processo nº 23825/2016-80, em andamento.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.17.

SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Zélia Maria Silva de Assis, pelo LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2013

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico acostado aos autos do processo nº 006626/2017-98

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ANDRE NAVARRO MESQUITA-EPP - CNPJ nº 03.527.573/0001-66

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 037/2013, nas condições inicialmente pactuadas, referente a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios originais dos fabricantes, sem uso prévio e assistência mecânica, elétrica reboque, lanternagem e pintura em geral dos veículos e motocicletas oficiais Secretaria Municipal de Saúde.

Da Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2017 e término em 04 de abril de 2018, podendo ser imediatamente rescindido com a conclusão, adjudicação e homologação ou até a conclusão, homologação e adjudicação do processo licitatório nº 007472/2016-71.

Do valor: Pela execução dos serviços objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 286.985,44 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF 440.952.013-04.

Contratada: André Navarro Mesquita - CPF nº 654.917.934-34

Natal, 04 de abril de 2017.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2013

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico acostado aos autos do processo nº 009232/2017-91

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 06.281.627/0001-44

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 038/2013, nas condições inicialmente pactuadas, referente a execução de serviço de manutenção preventiva e e corretiva com substituição de peças e acessórios originais dos fabricantes, sem uso prévio e assistência mecânica, elétrica reboque, lanternagem e pintura em geral dos veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Saúde.

Da Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2017 e término em 04 de abril de 2018, podendo ser imediatamente rescindido com a conclusão, adjudicação e homologação do processo licitatório nº 007472/2016-71.

Do valor: Pela execução dos serviços objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 309.485,57 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF 440.952.013-04.

Contratada: Alexandre Fonseca Lima - CPF nº 915.739.714-72

Natal, 04 de abril de 2017.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 069/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – (84) 3232-2457 ou 3232-8563 - email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica nº 068/2017, abaixo especificada:

PROCESSO: 011064/2017-02 - Aquisição de equipamentos para uso laboratorial. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 04 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 011/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: Processo nº 011307/2017-02 – Contratação em caráter Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores (com teste de resistência, troca de peças, colocação de placas de identificação, instalação e recarga e demarcação de solo, pelo período de 180 dias. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 05 de abril de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

***RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Na publicação do Extrato do Termo de contrato nº 049/2017 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a COBEL - Comercio de Bebidas Eireli - ME feita através do Diário Oficial do Município do dia 05 de abril de 2017 na página 5.

ONDE SE LÊ

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral, para atender as necessidades das unidades de saúde pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

LEIA-SE:

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral, para atender as necessidades das unidades de saúde pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 03 (três) meses.

ONDE SE LÊ

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 05 de abril de 2017 e termino em 04 de outubro de 2017.

LEIA-SE:

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 05 de abril de 2017 e termino em 04 de julho de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 31 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de março de 2017, a ser instituídos no mês de abril de 2017.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Ana Ilza da Costa	08.700-9	1.200,00
Ana Katarina Nascimento de Azevedo	62.226-5	1.200,00
Adriana Gomes Silva de Moraes	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio de Pádua Pinheiro	00.879-6	1.200,00
Antônio Renovato Junior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Autá Maria Pedroza de Souza	07.604-0	1.200,00
Bento Luís de Araújo	05.642-1	379,66
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Deuzinete Padilha dos Santos	08.345-3	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elione M. C. da C. Torquato	04.835-6	1.200,00
Eliezeete Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Ezequias de Araujo	06.093-3	215,59
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	1.200,00
Francisca das C. da Silva	07.327-0	1.200,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	1.200,00
Francisco Rodrigues de Moraes	06.652-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
George Barbosa Fernandes	0456-1	1.200,00
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Hilma Medeiros Bezerra Miranda	00.444-8	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	1.200,00
Katia Sueli Barbosa de Araujo	07.330-0	215,59
Khathienne Furtado de Assunção	05.762-2	215,59
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcelo de Melo Noronha Júnior	48.653-1	1.200,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria Madalena G. de Carvalho	08.765-3	1.200,00
Maria das Graças da Silva	01.063-4	1.200,00
Maria das Graças de C. Garcia	05.289-2	1.200,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	1.200,00
Maria Izaumir do Nascimento	10.930-4	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	1.200,00

Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Nelson da Silva	04.896-8	1.200,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	215,59
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araújo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	1.200,00
Regina Claudia de Melo	08.923-1	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	960,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Terezeinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	1.200,00
Veralúcia da C. Costa Mondelo	08.426-3	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	1.200,00
TOTAL		70.391,32

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 024/2017-GS/SEMUT NATAL(RN), 03 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; RESOLVE:

Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de MARÇO de 2017.

NOME	MATRICULA	VALOR R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	595,28
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	595,28
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	595,28
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	595,28
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	595,28
AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	595,28
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	595,28
CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	595,28
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	595,28
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	595,28
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	595,28
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	595,28
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	595,28
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	595,28
EMERSON SOUZA D' ALBUQUERQUE	31.653-9	595,28
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	595,28
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	595,28
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	595,28
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	595,28
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	595,28
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	595,28
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	595,28
FRANCISCO MOURA PIMENTEL	05.498-4	595,28
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	595,28
GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	595,28
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	595,28
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	595,28
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	595,28
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	595,28
HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	595,28
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	595,28
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	595,28
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	595,28
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	595,28
JOSE RIBAMAR XAVIER DA SILVA	05.580-8	595,28
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	595,28
JOAO BOSCO MONTE DOS SANTOS	05.655-3	595,28
JOAO MARIA VILELA CID	05.656-1	595,28
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	595,28
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	595,28
JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	595,28
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	595,28
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	595,28
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	595,28
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	595,28
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	595,28
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	595,28
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	595,28
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	595,28

LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	595,28
LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	595,28
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	595,28
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	595,28
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	595,28
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	595,28
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	595,28
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	595,28
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	595,28
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	595,28
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	595,28
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	595,28
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	595,28
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	595,28
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	595,28
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	595,28
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	595,28
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	595,28
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	595,28
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	595,28
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	595,28
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	595,28
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	595,28
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	595,28
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	595,28
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	595,28
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	595,28
TOTAL		R\$ 45.241,28

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: Nº007220/2017-22

CONTRATADA: CDL NATAL, CNPJ nº 08.343.675/0001-45.

ENDEREÇO: Rua Ceará Mirim nº322, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-240.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais tipo A3 e-CPF.

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2.725–Manutenção e funcionamento da SEMUT

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Natal/RN, 05 de abril de 2017.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES - Secretário Municipal de Tributação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

EDITAL Nº 005/2017 - SEIF

A Secretária Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados que se encontram em lugar não conhecido, que existem em seus nomes os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos seguintes Processos Administrativos:

CMC	Processo	Auto	Interessado
1395840	20170024184	505189695	CONDOMINIO VICENTE MESQUITA
1180479	20170024010	505189678	BANCO DO BRASIL SA
1986163	20170024583	505189735	SPE MONACO PARTICIPACOES S.A.
1811428	20170024486	505189725	CAMERON CONSTRUTORA LTDA
1681311	20170024346	505189711	FUCSIA EMPREENDIMENTOS S/A

Isto posto, ficam intimados os contribuintes supracitados a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Inteligência Fiscal (sala 605), tratar dos respectivos Autos de Infração e recolher os valores correspondentes a estes, ou apresentar defesas endereçadas ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal(RN), 03 de abril de 2017.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que das Pautas de Julgamentos previstas para o(s) Dias 11 e 12 de abril de 2017, a partir das 08:00 h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 11 de abril:

Processo nº: 20150031990 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: José Luciano Bezerra da Silva - Recurso nº. 191/2016 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº: 20150061597 - Auto de Infração – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Lojas Riachuelo S/A - Recurso nº. 353/2016 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Processo nº. 20150183951 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Marlene Esperança Roca Iqueda Piazza. - Recurso nº. 345/2016 – TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.
 Processo: nº 20140045679 – Auto de Infração - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Carimbos Comércio e Serviços Ltda. - Recurso nº. 020/2017 - TATM - Ex Offício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.
 Processo: nº 20150157390 – Auto de Infração - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Natal Dunas Hotel Ltda. - Recurso nº. 045/2017 - TATM - Ex Offício – Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva.
 Processo nº 20140171712 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Waldiléia Medeiros de Sousa - Recurso nº. 054/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva.
 Processo nº 20150171546 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Alfredo Garrido Rodrigues - Recurso nº 056/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva.

Dia: 12 de abril

Processo nº: 20120282059 - Auto Infração – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Tangará Veículos Ltda. - Recurso nº. 069/2015 - TATM - Ex Offício – Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.
 Processo nº: 20120216161 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: João Maria Duarte – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 138/2015 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.
 Processo nº: 20090340544 – Auto de Infração - Recorrente: Makram Giries Elali - Advogado: Jansen Leite – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 137/2010 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.
 Processo nº: 20140038915 – Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Capuche Satélite Incorporações Ltda. - Recurso nº. 291/2016 - TATM - Ex Offício - Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.
 Processo nº: 2009.0070970 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Marcelo de Miranda Moura – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 339/2016 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves.
 Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes
 Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 05 de abril de 2017.
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 060/2017 – GS/SEMTAS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, criada por meio da Portaria nº 043/2013 – GS/SEMTAS, de 07 de Outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de Outubro de 2013, em substituição das servidoras anteriormente nomeadas através da referida Portaria de criação e da Portaria nº 68/2013-GS/SEMTAS, publicada no DOM em 11 de Dezembro de 2013, e Portaria nº 114/2016 – GS/SEMTAS, publicada no DOM em 22 de novembro de 2016, as seguintes servidoras:

SERVIDORAS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Patrícia Pacheco de Melo Lira	Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio/SEMTAS – Presidente da Comissão	72.415-2
Elisângela de Araújo Teixeira	Diretora do Departamento de Segurança Alimentar/SEMTAS - Membro da Comissão	68.704-9
Nai Jaci de Freitas Carrilho	Assistente Administrativo - Membro da Comissão	09.041-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal (RN), 04 de Abril de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

*PORTARIA Nº 061/2017 – GS/SEMTAS, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor JOSÉ MOACIR DA CUNHA FARIAS ALBUQUERQUE, Matrícula 69.458-4, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 024/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
 Natal/RN, 04 de abril 2017.
 ILZAMAR SILVA PEREIRA
 Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
 * Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
041032/2012-19	LUCIANO DE SOUZA BULHÕES

Natal, 05 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
014979/2013-38	J DA C DE MEDEIROS FILHO - EPP

Natal, 05 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
048368/2012-11	ROGOBERTO ELPÍDIO DA SILVA
054442/2012-20	ROBÉRIO GUEDES DA SILVA
062813/2012-47	PRILABS BR LTDA - EPP
061053/2012-51	PRIMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
054434/2012-83	RAIMUNDO BERTULEZA DA CUNHA - ME
056206/2012-48	TOYOLEX AUTOS LTDA
061265/2012-38	LODI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
067872/2012-10	LA MOUETTE RECEPÇÕES LTDA – ME
049827/2012-75	MEIRA E BRAZ COM. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Natal, 05 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE EM PARTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
061462/2013-38	LILIANE SALES DA SILVA (SUPER DOG)
055001/2012-45	RAFAELA MARIA DE VARELLA DOMINGUES
055024/2012-50	RAPHAEL RODRIGO CORREIA SANTOS RODRIGUES TRINDADE
001890/2016-54	LA MOUETTE RECEPÇÕES LTDA

Natal, 05 de Abril de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº 010343/2017-41

CNPJ: 07.777.441/0001-43

CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA - ME

ENDEREÇO Av. Adeodato Jose dos Reis, 1000, Condomínio Florais do Jiqui, casa 01-A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.152-820.

OBJETO: Referente a prestação dos Serviços de esgotamento a vácuo dos volumes de esgoto do Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 15.541.0056.2628 – Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SUB ELEMENTO: 14 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis; Fonte: 112500; Anexo: VII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Reconhecimento em 05 de abril de 2017: Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, Chefe do Setor de Administração/SEMURB.

*Ratificação em 05 de abril de 2017: Daniel Henrique Bandeira do Nascimento, Secretário Adjunto de Administração Geral/SEMURB, em substituição legal.

LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, inscrita no CNPJ: 08.249.310/0001-56, torna público conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 05/04/2017, através do processo administrativo nº 044830/2013-83, Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um posto de combustíveis (POSTO NOVA NATAL), com escritório, wc e depósito, com área construída de 499,46 m² em um terreno de 3949,47 m², localizado em uma zona de adensamento básico, situado na Rua Bela Vista nº 100 (Lot. C. Praia), Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

Mendes & Fonseca Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ 24.495.443/0001-69, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 06/04/2017, através do Processo Administrativo nº 00000.43118/2013-67, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um posto de combustíveis (POSTO NOVA NATAL), com escritório, wc e depósito, com área construída de 499,46 m² em um terreno de 3949,47 m², localizado em uma zona de adensamento básico, situado na Rua Bela Vista nº 100 (Lot. C. Praia), Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, teve como vencedora a empresa R de Paula Construções Ltda-ME, com proposta no valor de R\$ 896.998,88 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Ressalte-se que as empresas licitantes renunciaram o prazo para apresentação de recurso. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 04 de abril de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 012055/2017-21

NOME DO CREDOR: CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA LTDA. - CNPJ: 12.762.977/0001-25

ENDEREÇO: Rua Dr. Heitor Carrilho nº 68 Cidade Alta- Natal/RN. OBJETIVO: Confecção de Carimbos Automáticos para SECOM.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 SUB-ELEMENTO – 55

VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Natal (RN), 30 de março de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREIRA Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho. FERNANDO CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS Chefe de Gabinete/SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 002/2017- SEL- NATAL, 05 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora THAINA CRISTINA MIRANDA SOARES, matrícula nº 72412-7, como Gestora dos Contratos nºs. 003/2016, referente ao processo nº 036744/2016-40 e 004/2016, referente ao processo nº 036749/2016-72, que tem como objetivo a aquisição de material esportivo.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VANILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 003/2017- SEL- NATAL, 05 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora WINARA CHACON DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 72421-0, como Gestora do Contrato referente ao processo nº 006681/2014-35, que tem como objetivo a locação de imóvel, situado no endereço: Rua Potengi, 409, Petrópolis, destinado a abrigar as instalações da Sede da SEL.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VANILDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 011684/2017-33

Nome do Credor: Ideal Gráfica e Editora Eirelie-ME - CNPJ: 02.574.121/0001-72

Endereço: Rua Mermoz, 265 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-250

Objetivo: Confecção, diagramação e impressão de 500 (quinhentos) foders, formato AA (63x29,7cm /FF – 21x29,7cm); cor 4x4, papel Couchet fosco – 170g; acabamento em Laminiação Fosca – dois lados e duas dobras.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221

– Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de

Consumo - Subelemento: 46 - Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

José Vanildo da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 05 de Abril de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 01

A Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04, publicado no DOM nº 3502 de 09 de março de 2017, página 4.

Natal/RN 04 de abril de 2017.

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres / SEMUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA Nº 009/2017-GP-NATALPREV. DE 28 DE MARÇO DE 2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010. RESOLVE:

Art. 1º – Designar como membros da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro de funcionário do Município do Natal;

Drª. Maria Socorro Medeiros de Moraes*, matrícula nº 10.662-3

Drª Marília Duarte Nóbrega, matrícula nº 32.349-7

Drª Valdelúcia de Pontes, matrícula nº 09.027-1

Drª Selma Souza de Lacerda, matrícula nº 13.510-1

Drº Francisco Farias de Moura*, matrícula nº 44.240-2

Drº Hilton Marcos Villas Boas, matrícula nº 12.598-9

Art. 2º – Designar as servidoras MARIA SOCORRO MEDEIROS DE MORAIS*, matrícula nº. 10.662-3 e MARILIA DUARTE NÓBREGA, matrícula nº 32.349-7, para ocupar o cargo de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 3º – Designar a servidora Eliete Moreira de Vasconcelos, matrícula nº 10.438-18, para ocupar o cargo de secretária da Junta Médica do Município.

Art. 4º – Ficam revogadas todas as disposições anteriores em contrário, deixando de ter eficácia qualquer composição da Junta Médica antes designada.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adamiere França

Presidente Interina - Natalprev

* Republicada por incorreção, publicada no DOM em 03.04.2017

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 006652/2017-16

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: ESCOLA POTIGUAR DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA – ME.

OBJETO: Pagamento de curso de especialização em direito tributário.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.064.1-124 – Implantação Implementação de Centro de Estudos – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 113200, Anexo IV. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção
RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 008651/2017-14

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS).
OBJETO: Pagamento de 75% do valor total do curso de pós-graduação em direito tributário, ministrado pela PUC Minas Virtual.

VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.064.1-124 – Implantação Implementação de Centro de Estudos – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 113200, Anexo IV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção
RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*PORTARIA N.º 085/2017 – GP/FUNCARTE DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a "CONVOCATÓRIA PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO ESPAÇO MARILENE DANTAS" a realizar-se no período de abril a junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de Abril de 2017.

CONVOCATÓRIA PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO ESPAÇO MARILENE DANTAS" visando a ocupação para comercialização de produtos artesanais no período de abril a junho de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012111/2017-27

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes/FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCATÓRIA que regulamenta o processo de participação de artesãos, cordelista e sebistas, visando a ocupação do Espaço Marilene Dantas com vistas a ocupação para a comercialização de produtos artesanais, sebos e literatura de cordel, no período de abril a junho de 2017, nas condições definidas na presente convocatória, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I. E Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DA FINALIDADE

1.1 – Dotar Espaço Cultural Marilene Dantas – ÁRVORE DE MIRASSOL- de produtos artesanais de qualidade e padrão competitivo no mercado, de Literatura de Cordel e Sebistas, no período de abril a junho de 2017;

1.2 – Permitir a promoção dos produtos artesanais em condições de alto valor agregado, reforçando o caráter simbólico e de identidade cultural e mercadológica dos mesmos;

1.3 – Desenvolver a comercialização de produtos artesanais, literatura de cordel e sebos, com exibição e comercialização durante o período mencionado.

2. DO OBJETO

2.1 – Credenciar e Selecionar 60 (sessenta) produtores, nas seguintes categorias:

- Artesãos;
- Cordelistas;
- Sebistas

2.2 – As vagas serão exclusivamente para pessoas físicas, residentes em Natal, e serão distribuídas da seguinte forma: Artesão – 37 vagas, Sebista – 02 vagas, Cordel 01 vaga.

Parágrafo Único: ficam destinadas as 20 vagas restantes para preenchimento com os artesãos participantes do Programa Economia Solidária, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS, da qual deverá informar, através de envio de listas nominais com seus respectivos CPFs, a Funcarte.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Do Artesão

- Carteira de Artesão (cópia);
- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida contendo fotografia dos trabalhos mencionados
- Certidão de Tributos Municipais (Natal);
- Comprovante de Residência em seu nome (cópia).

3.2 – Do Cordelista

- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Certidão de Tributos Municipais (Natal);
- Comprovante de Residência em seu nome (cópia).

3.3 – Do Sebista

- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Certidão de Tributos Municipais (Natal);
- Comprovante de Residência em seu nome (cópia).

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas pessoalmente pelo interessado. A documentação exigida no item 3, deverá ser entregue dentro de envelope lacrado, com identificação, na Fundação Cultural Capitania das Artes, com endereço à Avenida Câmara Cascudo, n.º 434, Cidade Alta, Natal/RN, no período de 10 a 17 de abril de 2017, no horário das 8h às 13h, no Setor de Biblioteca, implicando ao proponente o aceite das condições aqui estabelecidas.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção dos artesãos, Sebistas e Cordelistas será realizada por 03 (três) técnicos designados pela presidência da Funcarte.

Parágrafo Único – o Resultado desta seleção será publicada no DOM logo após os trabalhos de avaliação realizado pelos técnicos indicados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes na presente Convocatória.

6.2 – O Selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do(s) produto(s) selecionado(s) ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras aqui estabelecidas;

6.3 – A presente Convocatória ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica do Blog da Funcarte <http://www.blogdafuncarte.com.br> e, definitivamente, no Diário Oficial do Município, a partir da data de sua publicação.

6.4 – Os casos omissos relativos a esta Convocatória serão decididos pelos Servidores Técnicos designado para tal e, em última instância, pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

ANEXO I

CONVOCATÓRIA ESPAÇO MARILENE DANTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO
(01) Identificação
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Fone: Cel _____ Fixo _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____
(04) Tipologia de Produção:
() Madeira () Fibras () Fios () Argila () Pedra () Ossos () Metais
() Artes Plásticas () Chifre () Cera/ Parafina () Gesso () Plástico
() Massas () Areia Colorida () Conchas () Vegetais () Fitoterapia
() Couro/Pele () Penas () Escamas de Peixe () Borracha () Vidro
() Tela () Casca de Ovo () Cordel () Sêbo () Alimento
() Outros _____
Atenção:
1 – Faça uma breve descrição do histórico da Organização (máximo ½ Página)
2 – Informações complementares se julgar importantes

*Replicado por incorreção

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

* EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

005/2017 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO N.º: 00046597/2016-16

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.

CNPJ DO CREDOR: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE POSTES DA COSERN.

VALOR: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ARSBBAN

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUB ELEMENTO: 90 – Compartilhamento de Postes, Torres de Transmissão e Outros Equipamentos para Transmissão de Dados

BASE LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 03 de abril de 2017

Fábio Ricardo Silva Góis - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro em substituição legal - MAT.241-1

Maria Aparecida de França Gomes - Diretora-Presidente

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO N.º 06/2017-GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

I - Tornar público que a "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres", criada através da Resolução nº 420/2017, ficou assim constituída:

Vereadora EUDIANE MACEDO – Coordenadora

Vereadora CARLA DICKSON – Subcoordenadora

Vereadora JÚLIA ARRUDA – Membro

Vereadora NATÁLIA BONAVIDES – Membro

Vereadora NINA SOUZA – Membro

Vereador ALDO CLEMENTE – Membro

Vereador ROBSON CARVALHO - Membro

II – As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres serão definidos em regimento próprio de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 420/2017 publicada no Diário Oficial do Município de 13 de março de 2017.

III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 05 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA

Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 008/2017/CNPDM-NATAL (RN), 05 DE ABRIL DE 2017.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução do valor total do projeto abaixo discriminado:

Processo 078/15 – Proponente: CAMILA MARIA SILVA DE SOUZA

Nome do Projeto: CIRCULAÇÃO PATUÁ

Art. 2º Baixar diligência ao projeto abaixo discriminado:

Processo 066/16 – Proponente: JOÃO BARBOSA DE SOUZA

Nome do Projeto: AUTO DOS 300 ANOS DAS QUINTAS

Art. 3º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o certificado do projeto abaixo discriminado:

Processo 017/16 – Proponente: ABREU EVENTOS LTDA EPP

Nome do Projeto: DANI E OS PEQUENINOS

Dácio Tavares de Freitas Galvão - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N.º 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa